



CRA-CE

Conselho Regional de Administração do Ceará

PORTARIA CRA-CE Nº 024/2015, de 23 de abril de 2015.

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar as responsabilidades acerca da omissão da prestação de contas anual, do exercício financeiro de 2014.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da transparência pública e da eficiência, guardada a relação direta com o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 5ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE, realizada em 22 de abril de 2015, bem como em consonância aos mandamentos contidos na Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a possibilidade do CRA-CE instaurar tomada de contas especial, nos termos do art. 46 do Regimento Interno (Resolução Normativa CFA nº 316, de 14 de setembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar as responsabilidades acerca da omissão da prestação de contas anual, do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Convalidam-se todos os atos atinentes à Comissão Permanente de Tomada de Contas, coordenada pelo Adm. Roberto Capelo Feijó, registrado no CRA-CE sob o nº 2585.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Adm. Leonardo José Macedo

CRA-CE Nº 8277

Presidente